



DECRETO Nº. 50/2023.

SÚMULA - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.316 de 14 de junho de 2023; decreta.

ART 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 120.000,00 (*cento e vinte mil reais*), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1016 - Resolução SESA nº 860/2022.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido – 01718 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Inv. Rede de Serv. Púb. de Saúde.

Valor R\$ 120.000,00 (*cento e vinte mil reais*)

ART 2º - O crédito adicional a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse a ser realizado para o Município, por meio da Resolução SESA nº 860/2022, cópia anexa.

ART 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 15 de junho de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL